

**Nº 64092.001092/2024-21**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**2024**

**INTERESSADO:** ALMOXARIFADO/15º BIMTZ

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS ✓✓

**ANEXO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG			19
2 DIV ADM	26 02 24		20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em João Pessoa - PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de contratação de serviço para manutenção de bebedouros industriais refrigerados, de NUP 64092.001092/2024-21, referente à Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

**ELBRICK GUTENBERG TAVARES MESQUITA - 2º TEN**  
Chefe do Setor de Almojarifado do 15º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 03/2024 - ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almojarifado	
Dispensa Eletrônica <u>90003</u> /2024	NUP: 64092.001092/2024-21

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço para manutenção de bebedouros industriais refrigerados (com fornecimento de material e mão de obra), para manutenção corretiva e preventiva dos bebedouros nas instalações do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação de serviço para manutenção de bebedouros industriais refrigerados (com fornecimento de material e mão de obra), visa proporcionar mais segurança e cuidados sanitários aos depósitos/repartições do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOCAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS
1º Cia	1
2º Cia	1
CCAP	1
NPOR	1
PAVILHÃO DE COMANDO	1
CMT GD	1
ACADEMIA	1
<b>Quantidade total</b>	<b>7</b>

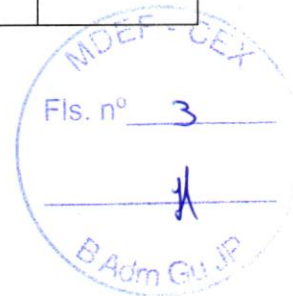
1.4. A contratação dos serviços constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratado



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	Und	3506	7

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 04/03/2024.



Quartel em João Pessoa, PB, 21 de Fevereiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante
 BRUNO MAGALHÃES DOS SANTOS – MAJ	 ELBRICK GUTEMBERG TAVARES MESQUITA – 2º TEN

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratações dos serviços solicitados acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2024NC000597. Natureza da Despesa: 33.90.39 Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa, PB, 21 de Fevereiro de 2024



RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO – TEN CM

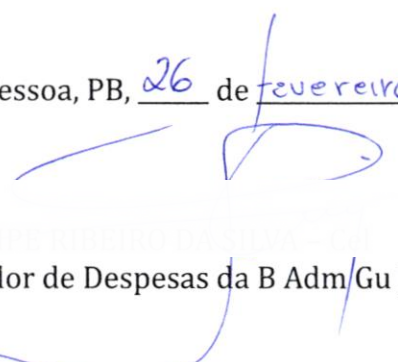
Comandante do 15º Batalhão de Manutenção Motorizada



**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 03/2024 - Almox e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

  
Felipe Ribeiro da Silva - OD  
Ordenador de Despesas da B Adm/Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP  
(NUP: 64092.001092/2024-21)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_\_\_

23/02/24 10:33

USUARIO: LAERCIO

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000597

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023

PRZ DE EMPH 15 MAR 2024 ATD 15 BI MTZ



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	36.000,00

LANCADO POR : 01883996155 - GEONANA LIMA

UG : 160073 08Jan24 10:29

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

### MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 90003/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

#### 1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviço de Manutenção de Bebedouros Industriais Refrigerados

#### 2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 19 de fevereiro e 21 de fevereiro de 2024.

#### 3 METODOLOGIA APLICADA:

( ) Média; ( ) Mediana; ( x ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

#### 4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



( ) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

( ) VI - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

#### 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, REVISÃO GERAL E TROCA DE FILTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNIDADE	3506	THINATHAN	20/07/2022	PB	R\$ 4.918,00	R\$ 4.788,00
				MAIS POTENCIAL	21/07/2022	PB	R\$ 4.788,00	
				ASSISTEC	19/02/2024	PB	R\$ 4.935,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o preço de referência, nenhum preço inexecutível, inconsistente ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art. 6º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).



6. ANEXO:  
Documentação comprobatória, contendo:  
- 03 (três) pesquisas com fornecedores.

João Pessoa, PB, 21 de Fevereiro de 2024

*Elisbeth Gutemberg Javarez Mesquita*  
ELISBETH GUTENBERG JAVAREZ MESQUITA - 2ª Ten

Responsável pela pesquisa de preços



# Assistec Assistencia Técnica em Purificadores de Água e Filtros

19/02/2024

CNPJ: 26.853.527/0001-52



## Orçamento 003-2024

Cliente: 15° BIMTZ

### Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Serviço de Higienização PREMIUM	un.	R\$ 280,00	7	R\$ 1.960,00
Revisão Geral PREMIUM Purificador	un.	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00

### Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Refil AP	un.	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
Refil	un.	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Par de Torneiras IBBL	un.	R\$ 85,00	1	R\$ 85,00
Filtro Completo	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Torneira Inox para Bebedouro	un.	R\$ 90,00	1	R\$ 90,00

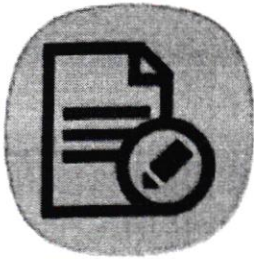
Serviços	R\$ 2.310,00
Produtos	R\$ 2.625,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.935,00</b>

### Garantia

Período de garantia  
90 dias

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO JEFFERSON ARAUJO RODRIGUES  
Data: 21/02/2024 15:47:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assistec Assistencia Técnica em Purificadores de Agua e Filtros**  
Assistec em Purificadores De Água



thinatan refrigeração  
CPF/CNPJ: 43972210000154



Cliente: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

ORÇAMENTO

Criado em: 20/02/24

Descrição:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
refil ap	6	275,00	1.650,00
filtro completo	1	550,00	550,00
limpeza completa detalhada	6	296,00	1.776,00
refil original	1	532,00	532,00
tomeira de inox para bebedouro	1	120,00	120,00
par de torneiras plásticas ibbl	1	90,00	90,00
tampa de bebedouro carina	1	200,00	200,00

*Flissandra Celizon da Silva*

Total:

R\$ 4.918,00

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

CNPJ: 51.825.907/0001-20  
RAZÃO SOCIAL: Rennan Guedes Luna da Silva **710.486.454-79**  
NOME FANTASIA: MAIS POTENCIAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.473.511-9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2584743  
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO  
ENDEREÇO: Fernando Jorge Barros de Oliveira, 31, Geisel  
TELEFONE: (83) 9925-5893  
E-MAIL: [maispotencialtda@gmail.com](mailto:maispotencialtda@gmail.com)  
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: (x) sim ( ) não  
ESTABELECIMENTO BANCÁRIO: Inter - 077  
AGÊNCIA: 0001  
CONTA CORRENTE: 0311913750

**DADOS DA PROPOSTA**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- O Prazo de entrega é de até 30 (TRINTA) dias a contar da data de recebimento da solicitação.

**SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO GERAL, PINTURA E TROCA DE PEÇAS COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UND	7	Diversos	R\$ 684,00	R\$ 4.788,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						R\$ 4.788,00

João Pessoa/PB, 21 de Fevereiro de 2024

51 825 907 RENNAN GUEDES DA SILVA  
ALVES:51825907000120  
Assinado de forma digital por 51 825 907 RENNAN GUEDES DA SILVA  
ALVES:51825907000120  
Dados: 2024.02.21 14:50:03 -03'00'

**MAIS POTENCIAL**

**RENNAN GUEDES DA SILVA ALVES - DIRETOR**

**CPF: Nº. 710.486.454-79**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**DISPENSA N° 9000/2024**  
**NUP: 64092.001092/2024-21**

### ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após designação do Fiscal Administrativo do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade dos itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa, PB, 21 de Fevereiro de 2024

*ELBRICK GUTENBERG TAVARES MESQUITA*

ELBRICK GUTENBERG TAVARES MESQUITA - 2º Ten  
Chefe do Setor de Almojarifado do 15º BIMtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS

NUP: 64092.001092/2024-21

### MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
Probabilidade:		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os Stake Holders	Chefe da Seção de Apoio
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe do Almox
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe do Almox

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
Probabilidade:		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
Id	Dano	

1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	

<b>RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço</b>		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento dos certificados digitais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Seção de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe do Almox

<b>RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato</b>		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de certificação digital	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento dos certificados	Chefe da SALC

João Pessoa-PB, 21 de Fevereiro de 2024.

*em* L. J. N. / *min. p.*

FRENCK GUTENBERG TAVARES MESQUITA - 27.781  
 Chefe do Almojarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/03/2024

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

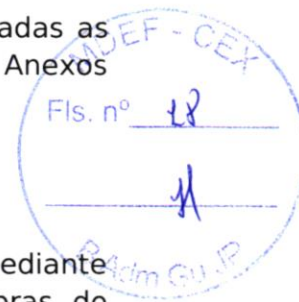
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	Unid Medida	Qua nt.	Preço Estima do Unit	Preço Estimado Total	Local de Execu ção	Prazo de Execução
1	Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros	3506	Serviço	7	684,00	4.788,00	15º BIMtz	30 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para

o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

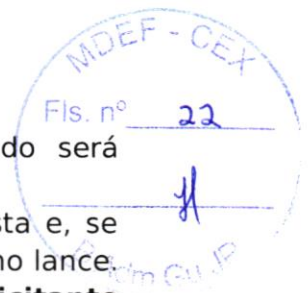
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.





- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

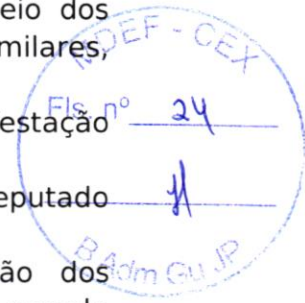


- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

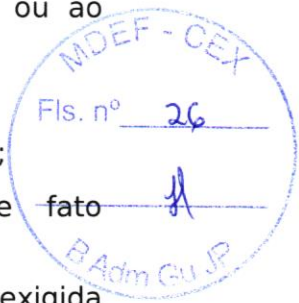
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TIMBRE OU LOGOMARCA

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
NUP Nº 64092.001092/2024-21  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
João Pessoa - PB  
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**  
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **15º Batalhão de Infantaria Motorizado** - Rua Marcílio Dias, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa-PB.



Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF
-----------------

Local e data

Nome completo  
Identidade  
CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo n. 64092.001092/2024-21**

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Contratação de serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TROCA DE PEÇAS, PINTURA, REVISÃO COMPLETA E REVITALIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS	3506	Serviço	7	R\$ 684,00	R\$ 4.788,00

1.2 *O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para a manutenção e revitalização dos bebedouros industriais refrigerados no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

- 1.1 *A presente contratação visa proporcionar condições saudáveis de trabalho aos integrantes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, melhorando continuamente a segurança sanitária desta Organização Militar.*
- 1.2 *A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.*



#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1 *Tem por finalidade a redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, em conformidade com os serviços de manutenções à serem prestados pela contratada:*
- 4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*
- 4.3 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

#### **5 VISTORIA**

- 5.1 *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 15:30 horas.*
- 5.2 *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 5.3 *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 5.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

#### **6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

- 6.1 *O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.*
- 6.2 *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 6.3 *Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua Marcílio Dias, 281 – Cruz das Armas no Quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.*

#### **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

##### **7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1 *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).*



- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 7.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



- 7.2.2.1 não produziu os resultados acordados;
- 7.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, contado do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.
- 7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160175;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 171460;  
Elemento de Despesa: 33.90.39;  
Plano Interno: I3DAFUNADOM;

João Pessoa-PB, 21 de Perman de 2024.

ELDRICK GUTENBERG TAVARES MESQUITA – 2º Ten

Integrante Técnico



DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de fevereiro de 2024.

**Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP**



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

## Visualizar Dispensa

28/02/2024 16:02:08

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90003/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-001294/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64092001092202421	4.788,00	1	1	0

## Objeto

Contratação de serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados para o 15º BIMtz.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Prestação de serviço inferior ao limite previsto na legislação.

## Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
051.579.237-32	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	Ordenador de Despesas da B Adm C

## Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	05/03/2024 às 08:00

## Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	28/02/2024 às 16:01
----------------------------------	---------------------

## Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	28/02/2024 às 16:01	026.580.024-24	<a href="#">Download</a>

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
28/02/2024 às 16:01	026.580.024-24



**À ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A empresa A & A Climatização de Ambientes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.660.263/0001-02 instalada à R. Neuza Farache, nº 1934, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59082-100, apresenta proposta para serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL/UNITÁRIO do lote, fixo e irrevogável, conforme relacionado abaixo:

PROPOSTA INICIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros	7	R\$ 672,75	R\$ 4.709,25
<b>TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.709,25 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).</b>				<b>R\$ 4.709,25</b>

- 1.) Validade da proposta:** O prazo de VALIDADE dessa proposta é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de Sessão de Abertura desta Dispensa de Licitação.
- 2.) Da composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão. Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 e seus anexos.
- 3.) Dados do representante legal que assinará o contrato decorrente desta licitação:** Do Diretor Técnico Comercial: Responsável: André Luis de Vasconcelos, RG 18433564-4, Emit. 12/12/90, SSP/SP. CPF 116.547.478-66, Casado, Brasileiro. Residente a R. Ismael Pereira da Silva, nº 1540, ap. 1204, CEP 59082-000.
- 4.) Dos dados cadastrais:** Empresa: A&A Climatização de Ambientes Ltda., CNPJ 15.660.263/0001-02. Insc. Mun.: 198756-9. End.: Rua Neuza Farache, nº 1934, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-100. **Praça de pagamento:** Natal/RN, Banco do Nordeste (004), Agência 183, C/C 19034-3. **Do Contato:** Telefone/WhatsApp: (84) 99988-7003, E-mail: [contatopoty@yahoo.com.br](mailto:contatopoty@yahoo.com.br).

Natal, 05 de março de 2024.

André Luis de Vasconcelos  
Diretor Técnico Comercial  
A&A Climatização de Ambientes Ltda.  
CREA 7295 EMRN SAC 84 99988-7003



Climatização de Ambientes

A&A Climatização de Ambientes Ltda  
CNPJ 15.660.263/0001-02, CREA 7295 EMRN  
R. Neuza Farache, nº 1934, Natal/RN, CEP 59082-100  
(84) 99988-7003, contatapoty@yahoo.com.br

**À ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa A&A Climatização de Ambientes LTDA, sediada em Natal/RN, à Rua Neuza Farache, nº 1934, Capim Macio, sob o CNPJ Nº 15.660.263/0001-02 declara, por meio de seu representante legal, Sr. André Luis de Vasconcelos, RG 18433564-4 e CPF 11657478-66, CREA 7295 EMRN, para serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, ciente que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, equipamentos e de dificuldades técnicas não previstas e que conhece as condições locais para execução do objeto; tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não se utilizando deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante e que tem plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes nessa unidade administrativa.

Natal, 05 de março de 2024.

André Luis de Vasconcelos  
Diretor Técnico Comercial  
A&A Climatização de Ambientes Ltda.  
CREA 7295 EMRN SAC 84 99988-7003



A&A Climatização de Ambientes Ltda  
CNPJ 15.660.263/0001-02, CREA 7295 EMRN  
R. Neusa Farache, nº 1934, Natal/RN, CEP 59082-100  
(84) 99988-7003, contatapoty@yahoo.com.br



**PLANILHA SIMPLIFICADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA/PB**

PROPOSTA INICIAL			VALOR UNIT.	IMPOSTO	BDI	LUCRO	MATERIAL E MÃO DE OBRA
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.					
				11,32%	23,00%	15,00%	50,68%
1	Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros	7	R\$ 672,75	R\$ 76,16	R\$ 154,73	R\$ 100,91	R\$ 340,95

**OBS.: A SOMATÓRIA DO VALOR DO ITEM DESSA PLANILHA ESTÁ APRESENTADA NO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.**

Natal, 05 de março de 2024.

André Luis de Vasconcelos  
Diretor Técnico Comercial  
A&A Climatização de Ambientes Ltda.  
CREA 7295 EMRN SAC 84 99988-7003



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.660.263/0001-02 DUNS®: 902016473  
Razão Social: A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA  
Nome Fantasia: POTY - CLIMATIZACAO DE AMBIENTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2024
Receita Municipal	Validade:	04/04/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/03/2024 16:45:10

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA**  
CNPJ: **15.660.263/0001-02**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

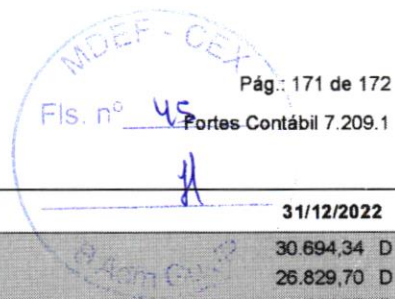
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Balço Patrimonial**Licenciado para: QUALITY CONTABILIDADE CONSULTORES E AUDITORES LTDA  
Empresa: A&A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ: 15.660.263/0001-02

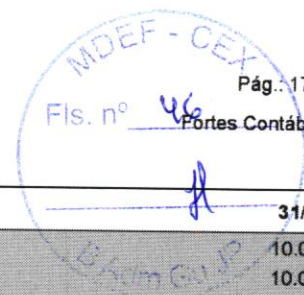
Pág.: 171 de 172

Fls. nº 45 Portes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	30.694,34 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	26.829,70 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	11.744,07 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	3.909,39 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	3.909,39 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.909,39 D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.834,68 D
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	2.075,62 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - Ag. 183 - c/c 19.034-3	1.956,76 D
1.01.01.02.01.0003	Banco Sincredi CC 8564-2 Ag 2212	118,86 D
1.01.01.02.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.759,06 D
1.01.01.02.02.0001	BNB FI CURTO PRAZO	1.407,46 D
1.01.01.02.02.0003	Banco Sicredi Aplicação	4.351,60 D
1.01.03	CLIENTES	1.749,85 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	1.749,85 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.749,85 D
1.01.03.01.01.0002	Clientes diversos a Receber	1.749,85 D
1.01.05	CREDITOS	13.335,78 D
1.01.05.01	CREDITOS COM TERCEIROS	13.335,78 D
1.01.05.01.04	DIVIDENDOS	13.235,78 D
1.01.05.01.04.0001	André Luis de Vasconcelos	13.235,78 D
1.01.05.01.09	OUTROS CREDITOS A RECEBER	100,00 D
1.01.05.01.09.0001	SICOOB - Conta Capital	100,00 D
1.07	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.864,64 D
1.07.04	IMOBILIZADO	3.864,64 D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO	58.588,41 D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PREST. DE SERVIÇOS	58.588,41 D
1.07.04.01.01.0003	Maquinas e Equipamentos	4.294,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	54.294,41 D
1.07.04.21	DEPRECIACÃO ACUMULADA	54.723,77 C
1.07.04.21.01	(-) DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	54.723,77 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. de Maquinas e Equipamentos	429,36 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Deprec. de Veiculos	54.294,41 C
2	*** PASSIVO ***	30.694,34 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	17.220,48 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	17.220,48 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	2.203,09 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2.203,09 C
2.01.01.01.01.0004	FRIGELAR COM E INDUST LTDA	759,03 C
2.01.01.01.01.0005	UNIVERSO REFRIGERAÇÃO	151,56 C
2.01.01.01.01.0011	AGAÉ MAT. DE CONSTRUÇÃO	1.292,50 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.467,88 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.467,88 C
2.01.01.03.03.0005	Simple Nacional a Pagar	2.467,88 C
2.01.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.163,83 C
2.01.01.04.02	CONTAS A PAGAR	546,00 C
2.01.01.04.02.0009	Assessoria Contabil a pagar	546,00 C
2.01.01.04.03	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	1.617,83 C
2.01.01.04.03.0001	Simple Nacional em parcelamento	1.617,83 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.385,68 C
2.01.01.07.01	EMPREST E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	10.385,68 C
2.01.01.07.01.0002	Banco do Nordeste (FNE)	10.385,68 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	13.473,86 C

## Balço Patrimonial

Licenciado para: QUALITY CONTABILIDADE CONSULTORES E AUDITORES LTDA  
Empresa: A&A CLIMATIZAO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ: 15.660.263/0001-02



Pág.: 172 de 172

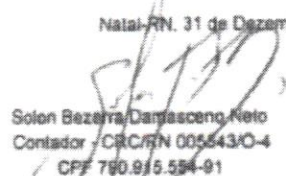
Fls. n° 46 Partes Contábil 7.209.1

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Andre Luis de Vasconcelos	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Andrea de Vasconcelos	19.000,00 C
		1.000,00 C
2.07.01.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00 D
2.07.01.01.02.0001	(-) Andre Luis de Vasconcelos	9.500,00 D
2.07.01.01.02.0002	(-) Andrea de Vasconcelos	500,00 D
2.07.07	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.473,86 C
2.07.07.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.473,86 C
2.07.07.01.01	LUCROS OU PREJUIZOS APURADOS	3.473,86 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	3.473,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 30.694,34 (Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

  
Andre Luis de Vasconcelos  
Sócio Administrador  
CPF 116.547.478-88  
CNH nº 02695110500/DETRAN/RN

Natal-RN, 31 de Dezembro de 2022  
  
Solon Bezerra Damasceno Neto  
Contador - CRC/RN 005543/O-4  
CPF 790.915.554-91



Climatização de Ambientes

A&A Climatização de Ambientes Ltda  
CNPJ 15660263/0001-02 CREA 7295 EMRN  
R Neusa Farache, 1934 Natal/RN, CEP 59.082-100



### DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Segue abaixo, os Índices de Liquidez em cumprimento ao solicitado, conforme Edital:

- 1- **LG** (Índice de Liquidez Geral) =>  $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \frac{30.694,34}{17.220,48} = 1.78$
- 2- **SG** (Índice de Solvência Geral) =>  $\frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + PNC} = \frac{30.694,34}{17.220,48} = 1.78$
- 3- **LC** (Índice de Liquidez Corrente) =>  $\frac{AC}{PC} = \frac{26.829,70}{17.220,48} = 1.56$

Os índices acima informados foram extraídos conforme análise do balanço Patrimonial do exercício de 2022, devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Estado do RN.

Interpretações:

LG => Capacidade de 1.78 vezes maior de pagamento, em relação a adquirir dívidas de Longo Prazo.

SG => Capacidade com seus Ativos totais de 1.78 vezes maior de honrar as suas obrigações financeiras de Longo Prazo.

LC => Capacidade de 1.56 vezes maior de pagamento, em relação a adquirir dívidas de Curto Prazo.  
(Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante).

Natal (RN), 31 de Dezembro de 2022.

Solon B. Damasceno Neto  
CONTADOR/CRC/RN 5543/0-4  
CPF: 790.915.554-91

André Luis de Vasconcelos

Diretor técnico comercial

A&A Climatização de Ambientes Ltda.

CREA 7295 EMRN SAC 84 99988-7003



Climatização de Ambientes

A&A Climatização de Ambientes Ltda  
CNPJ 15660263/0001-02 CREA 7295 EM/RN  
R Neusa Farache, 1934 Natal/RN, CEP 59.082-100





Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 3174414	<b>Código de Validação:</b> 526372075458	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 15.660.263/0001-02	<b>Nome/Razão Social:</b> A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
198.756-9 - 15.660.263/0001-02

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 5 de março de 2024

Emitida pela sessão: 485827918 através do IP: 177.89.90.61

Natal (RN), 5 de março de 2024 às 14:26:22



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

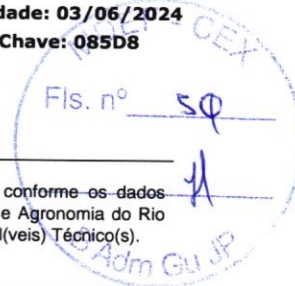
**Nº 1430325/2024**

**Emissão: 05/03/2024**

**Validade: 03/06/2024**

**Chave: 085D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ: 15.660.263/0001-02

Registro: 0000007295

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 16/07/2021

Faixa: 1

Objetivo Social: -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;<BR>

-Serviços de instalação e manutenção elétrica;<BR>

-Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;<BR>

-Serviços de aplicação de gesso para decoração e acabamento em construção civil;<BR>

-Serviços de pintura em obras de engenharia civil;<BR>

-Serviços de obras de acabamentos da construção civil; e

-Serviços de obras de alvenaria.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável

técnico com atribuições profissionais compatíveis, para atuar nas

atividades de: Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços

de instalações sanitárias; Serviços de aplicação de gesso para

decoração e acabamento em construção civil; Serviços de pintura em

obras de engenharia civil; Serviços de obras de acabamentos da

construção civil; Serviços de obras de alvenaria;<BR>

HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da

Engenharia Mecânica e limitada às atribuições profissionais do

responsável técnico ?, nas atividades de: Serviços de instalações

hidráulicas; e<BR>

HABILITADA para as demais atividades técnicas pertinentes aos

profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea que constam no

objetivo social.

Endereço Matriz: RUA NEUZA FARACHE, 1934, CAPIM MACIO, NATAL, RN, 59082100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/10/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007295EMRN

**Descrição**

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LIENIO RODRIGUES DE SOUZA LINS

Registro: 2112174797

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-70

Data Início: 11/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa  
Jurídica**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1430325/2024**

**Emissão: 05/03/2024**

**Validade: 03/06/2024**

**Chave: 085D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

**Sócios**

Sócio: ANDRÉ LUIZ DE VASCONCELOS

CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*-66

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM.

Sócio: ANDREA DE VASCONCELOS

CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*-95

Função: EMPRESÁRIA



**A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**



**CONTRATO SOCIAL**

**ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/07/1968, empresário, inscrito no CPF de nº 116.547.478-66, portador da Cédula de Identidade de nº 18.433.564-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Mauro de Vasconcelos, 1915 - bloco 05 - Ap 403 - Residencial Olimpo - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59082-210; e **ANDREA DE VASCONCELOS**, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/12/1975, empresária, inscrita no CPF de nº 164.709.988-95, portadora da Cédula de Identidade de nº 26.831.886-4 SSP/SP, também residente e domiciliada na Rua José Mauro de Vasconcelos, 1915 - bloco 05 - Ap 403 - Residencial Olimpo - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59082-210; resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, nos termos dos arts. 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO** - A Sociedade ora constituída sob o nome empresarial de **A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, terá sede na Rua José Mauro de Vasconcelos, 1915 - bloco 05 - Ap 403 - Residencial Olimpo - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59082-210. A Sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL** - A Sociedade terá como objeto social os respectivos Serviços: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação; e a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais, divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalmente integralizado neste ato em Moeda Corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR-RS
André Luis de Vasconcelos	95%	9.500	9.500,00
Andrea de Vasconcelos	05%	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A

A



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões e nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada exclusivamente pelo Sócio **ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS**, que isoladamente terá todos os poderes e atribuições de Administrador, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS** – O Sócio administrador declara que não está condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – O Administrador no exercício da Administração poderá realizar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DA CAUSA MORTIS** — Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o exposto oferecimento ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A  2



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OMISSÕES** - A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), 18 de Maio de 2012.

CPF Nº 116.517.170 66 1

CPF Nº 164.700.099 05

JUCERN JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB Nº. 24200601482  
Protocolo: 12/030047-8, DE 21/05/2012

À IA. CLIMATIZACAO BK  
BIENESTES LTDA

*quaraco*

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

JUCERN



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contrato de Prestação de Serviços entre o Sr. Igor Mont'Alverne Jucá Seabra e a empresa A&A Climatização de Ambientes Ltda, Poty Climatização de Ambientes, para os fins que se especifica.

No dia 09 de OUTUBRO de 2020, na cidade de Natal, o Sr. Igor Mont'Alverne Jucá Seabra, Engenheiro Mecânico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, CREA-RN sob nº de Registro Nacional, 210301191-0, CPF nº 025.445.504-22, e Rg 459.435 MAER ,emitido em 05-08-2013, residente à Rua Ismael Pereira da Silva , 1540, ap 1001 Capim Macio, cidade do Natal, Rio Grande do Norte, doravante denominado **CONTRATADO**, e A&A Climatização de Ambientes Ltda, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa estabelecida na Cidade de Natal sito à Rua Escritor José Mauro de Vasconcelos, 1915, BI E- 403, Capim Macio, inscrita no CNPJ nº 15660263/0001-02, isenta de Inscrição Estadual e inscrita no município de Natal sob o número : 198756-0, CREA 7295EMRN neste ato, representada pelo Sr. André Luis de Vasconcelos, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Regulo Tinoco, 1031, AP. 805 - Bairro Tirol, Natal-RN, CPF nº116547478-66, RG nº 184333564-4, , resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições :

### **DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados por parte do **CONTRATADO**, designado como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, que lhe outorga autonomia e responsabilidades quanto a: chefia e coordenação de equipes técnicas de instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, condicionadores de ar do tipo janela, Split, Hiwall, Piso-teto, Cassete, Splitão, Sistemas VRF, Centrais Self, HITACHI, Carrier e similares, sistemas fan-coil de ventilação e refrigeração, bebedouros e ventiladores industriais Manutenção Corretiva e Preventiva, substituição de peças e componentes, bem como a montagem de tubulação frigorífica e extração das mesmas junto aos clientes do **CONTRATANTE** na forma de Pessoas Jurídica e Física e adoção de PMOC, Plano de Manutenção Operação e Controle.

### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

#### **§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, prestando a Assessoria Técnica dentro da necessidade da **CONTRATANTE** para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de chefiar as equipes técnicas e designar as ações necessárias para o bom cumprimento e realização das obras relacionadas no objeto desse contrato.
- b) Realizar eventuais serviços de fiscalização na área privativa da Profissão de Engenheiro Mecânico, desde que proposto pelo **CONTRATANTE** e, previamente negociado entre as partes.
- c) Cumprir com a carga horária semanal pré estabelecida, em concordância com o Schedule da empresa e, eventualmente, em casos de relevância extremada, atender a chamados para a prestação de serviços nos dias de sábado e domingo e feriados, com abrangência em todo o território nacional, devendo às custas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrem por conta da **CONTRATANTE**, respeitando a carga horária máxima de 20 horas semanais.

#### **§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Colocar à disposição do **CONTRATADO**, todas as condições de estrutura física, de recursos humanos e pessoal e respeitar os horários de trabalho pré-estabelecidos mediante planejamento estratégico que garantam a excelência no desempenho de seu trabalho.
- b) Conferir autonomia ao **CONTRATADO** para assinar projetos, atestados e laudos técnicos com respaldo do CREA-RN e afiliados dentro do território nacional, para empresas privadas, governamentais, autarquias e outros organismos licitantes;



**DOS VALORES DOS HONORÁRIOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estipulado o valor de R\$ 8000,00 (Oito mil Reais), a título de remuneração mensal ao **CONTRATADO**, pelo equivalente a 20 horas semanais compostas de quatro semanas e/ou 80h mensais, contados do primeiro dia do Mês ao trigésimo dia do Mês da ocorrência da prestação dos serviços de Responsável Técnico;

**CLÁUSULA QUARTA** - A Prestação de serviços será paga pela **CONTRATANTE** até o quinto dia do mês seguinte à execução dos serviços do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** realizado pelo **CONTRATADO**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O número máximo de horas semanais trabalhadas não excederá à 20 horas pré-estabelecidas;

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato de Prestação de Serviços tem vigência de 48 (quarenta e oito meses), iniciando-se nessa data em que as partes celebram o mesmo, 09 de outubro de 2020 até o dia 08 de outubro de 2024;

Se as partes assim concordarem, com a expiração temporal do mesmo, será celebrado um novo contrato;

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência;

**CLAUSULA SETIMA** – O **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, não poderão rescindir este contrato antes de 24 meses da vigência do mesmo, sob pena de estarem sujeitos à multa automática de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a título de reparação de eventual dano cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA OITAVA**- Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

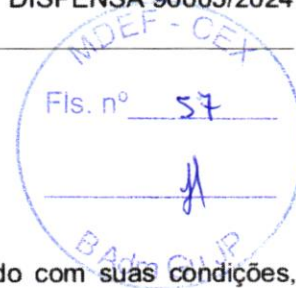
Natal/RN, 09 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

15.660.263/0001-02  
A&A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA  
Rua José Mauro de Vasconcelos, 1515 - Capim Maciú  
CEP: 59.082-210  
Natal-RN

CONTRATADO  
IGOR MONT'ALVERNE JUCÁ SEABRA  
CREA-RN 210301191-0  
CPF: 025.445.504-22

Igor Mont'Alverne Jucá Seabra  
Eng. Mecânico  
CREA 2103011910



**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**

**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51825907000120	51.825.907 RENNAN GUEDES DA SILVA ALVES	29/02/2024 10:13	ME ou EPP	Sim
15660263000102	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	01/03/2024 13:53	ME ou EPP	Sim
36692104000151	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/03/2024 14:16	ME ou EPP	Sim
44181624000128	J L M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS	04/03/2024 21:49	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90003/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados para o 15ª BIMtz.  
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 16:01 até 05/03/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 05/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2024 às 14:44:05	- Boa tarde, senhores fornecedores! - Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	05/03/2024 às 14:44:53	- Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
05/03/2024 às 14:01:41	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros**

Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 684,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.580.\*\*\*-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02, melhor lance: R\$ 672,7500

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.825.907/0001-20 - 51.825.907 RENNAN GUEDES DA SILVA ALVES	Sim	R\$ 684,0000	
Descrição detalhada: Serviço à ser realizado conforme termo de referência.			
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	Sim	R\$ 684,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros			
44.181.624/0001-28 - J L M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 750,0000	
Descrição detalhada: Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros			
36.692.104/0001-51 - LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 684,0000	
Descrição detalhada: Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros			



**Lances do Item 1**

**Lances do Item 1**

05/03/2024 08:01:00	51.825.907/0001-20	R\$ 683,0000 *
05/03/2024 08:10:51	36.692.104/0001-51	R\$ 682,0000
05/03/2024 13:58:00	51.825.907/0001-20	R\$ 681,0000
05/03/2024 13:59:55	15.660.263/0001-02	R\$ 672,7500

(lances com \* foram excluídos)

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/03/2024 10:40:36	O lance no valor de R\$ 683,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/03/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.660.263/0001-02	05/03/2024 14:47:34	Sr. Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
pelo participante 15.660.263/0001-02	05/03/2024 14:50:35	Caros, boa tarde , porcederemos a inclusão do anexo e lhe pergunatmos em tempo, onde podemos acessar esse aviso da dispensa da liitação, bem como eventual TR relacionado
pelo participante 15.660.263/0001-02	05/03/2024 14:58:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:41 de 05/03/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
05/03/2024 14:47:34	Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 16:40:00. Motivo: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
05/03/2024 14:58:41	Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02 finalizou o envio de anexo.
06/03/2024 15:10:53	Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 672,7500. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
06/03/2024 15:11:40	Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 17:45:47	Fornecedor A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ 15.660.263/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 672,7500.
11/03/2024 17:45:53	Item homologado.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.660.263/0001-02 DUNS®: 902016473  
Razão Social: A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA  
Nome Fantasia: POTY - CLIMATIZACAO DE AMBIENTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2024
Receita Municipal	Validade:	04/04/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/03/2024 16:41:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA**  
CNPJ: **15.660.263/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

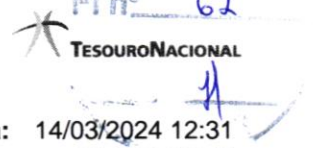
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 14/03/2024 12:31  
 Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	114

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/03/2024	Ordinário	64092.001092/2024-21	0,0000	4.709,25

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	59082-100
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NEUZA FARACHE 1934 CAPIM MACIO	RN	(84)3219-0415
<b>Município</b>		
NATAL		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.133 / 2021	75			

**Descrição**

2024NC000597, DE 08/01/24 (160073 e DGO). PROC:DISP 90003/2024- 160075. DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR, DE 15/01/24. TC:NAO HA. PRAZO EXECUCAO SV:CONF TR. DFD.: 03/2024, DE 21/02/2024. FIND: SV MNT DE BEBEDOUROS

**Local da Entrega**

15 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AV .CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA -PB

**Informação Complementar**

16017506900032024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 19:20:35	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 12:31  
 Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.709,25

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção de bebedouros industriais refrigerados com fornecimento de material e mão de obra, troca de peças, pintura, revisão completa e revitalização dos bebedouros	4.709,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	7,00000	672,7500	4.709,25

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

RENAN CARVALHO DE MOURA

13/03/2024

13/03/2024 19:20:35

**Responsável pela Nota de Empenho**

ANDRÉ SANTOS DE JESUS

13/03/2024

13/03/2024 13:33:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 19:20:35	Alteração